



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 259

Corrige os preços para construção de Carneiros e Jazigos no Cemitério Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento do custo do material empregado na construção de Carneiros e Jazigos;

CONSIDERANDO a elevação do custo da mão-de-obra empregada na construção;

CONSIDERANDO que o custo da construção está aquém dos preços de mercado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 inciso I, letra j, da Lei Orgânica do Município de Umuarama,

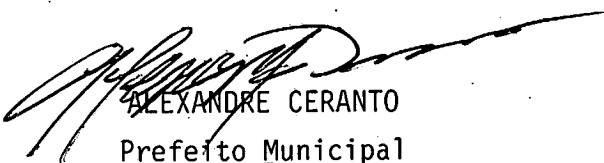
DECRETA :

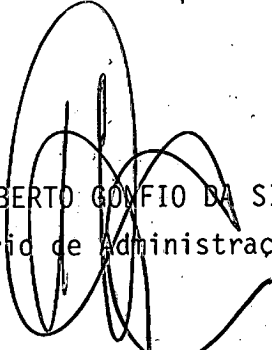
Art. 19. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

- | | | |
|----|----------------------------------|-----------|
| a) | - Carneiro de criança.....Cr\$. | 6.400,00 |
| b) | - Carneiro de Adulto.....Cr\$. | 12.000,00 |
| c) | - Jazigo c/ 04 gavetas.....Cr\$. | 48.000,00 |

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓFFIO DA SILVA
Secretário de Administração

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE Umuarama



DECRETO N.º

[Faint, mostly illegible text of the decree body]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01/11/90
CENSA 4896
UMUARAMA 01/11/90